



**CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde
Sul de Mato Grosso**

RESOLUÇÃO N.º 016/2.025

Nomeia **Agente de Contratação, Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio** para conduzir os atos das licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para o exercício de 2.025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e as Resoluções 013/2.025 e 016/2.025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **GABRIELL AMARAL DUTRA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Artigo 2º - Os membros da **EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DAS LICITAÇÕES** serão os seguintes servidores: **Lucileia Henrique dos Santos, Rosangela Santana dos Santos Kremer e Juliana Menezes de Souza Martins**.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



**CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde
Sul de Mato Grosso**

§1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do CORESS.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 08 de abril de 2.025.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT